



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMA – QUADRIÊNIO 2022/2026 e
PERÍODO ADICIONAL DE 30 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ata da Segunda Reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do IPREMA, com sede localizada na Rua Coronel Fagundes, número 180, centro, neste Município e Comarca de Mairiporã, conforme segue:

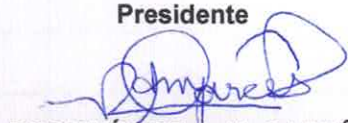
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00 horas, deu-se início à 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 9º e seus dispositivos, da Lei Municipal de nº 4.300 de 2024, estando presentes os membros empossados, os Senhores DIEGO DE ARAÚJO DE HOLANDA e MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS, Senhoras ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS E ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS.

A reunião foi aberta pela conselheira Sra. ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS, que conduziu os trabalhos. Como convidada, participou desta reunião, a Sra. Maria Angélica Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã, para tratarmos sobre o Relatório exarado pela Controladoria Municipal, através do Processo Administrativo nº 16019/24, no qual a mesma relata que já está ciente e tomará as providências necessárias. Em relação, ao item 22, subitem “d”, o Regimento em questão, está sendo finalizado e o mesmo será publicado, dentro do mês presente. Em relação ao subitem “a”, item 6, o mesmo não prospera, visto que a Ata já é realizada nos moldes apontados pelo Controle Interno. Em relação ao apontamento do Controle Interno, onde menciona a entrega do parecer do Conselho Fiscal, ter sido entregue em 04/03/24, onde ratifica que o parecer deste Conselho ocorreu somente em 11/06/24, o mesmo não prospera, pois na Ata da 11ª Reunião Ordinária, data de 04/03/24 (mesma data do recebimento do documento), foi realizada essa análise do parecer do Conselho Fiscal, referente aos meses de novembro/2023, dezembro/2023 e Janeiro/2024. Em relação à certificação dos membros dos Conselhos, o prazo para certificação é até 31/12/2025, ressaltando que a obrigatoriedade é de apenas 1/3 dos membros, conforme determina alínea “b”, Inciso II, do § 9º, do art. 247, da Portaria MTP Nº 1.467, de 02/06/2022.

Nada mais havendo a tratar, eu, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Presidente do Conselho dei por encerrada a reunião, lavrei e subscrevi esta ATA, que segue assinada pelos demais conselheiros.


DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA

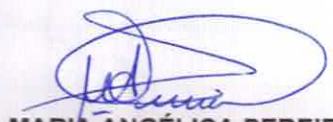
Presidente


ROSICLÉA DE A. M. GARCÊS
Secretária


DR. MARCOS ROBERTO A. NARBUTIS

Vice-Presidente


ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS
Membro


MARIA ANGÉLICA PEREIRA
Presidente do IPREMA